



ATO NORMATIVO nº 06/2006

Márcio Köhler, Pró-Reitor de Administração, Denise Maria Sousa de Melo, Pró-Reitora de Ensino e Zilma Izabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Edital nº 103, de 19 de julho de 2.006, que anunciou e convocou a eleição para Reitor da Universidade do Planalto Catarinense indica em seu item 5.1 como data de homologação das candidaturas o dia 08 de agosto de 2.006;

CONSIDERANDO que até a data indicada no item 5.1 do Edital nº 103 não existem candidatos oficialmente homologados para a eleição mencionada;

CONSIDERANDO que ante a incerteza dos nomes dos possíveis candidatos, qualquer propaganda eleitoral poder trazer tumulto no âmbito das atividades da Uniplac, inclusive no que se refere a atividades docentes em sala de aula;

CONSIDERANDO, por analogia, o disposto nos art's. 11 c/c 36 da lei 9.504/97, que determina que a propaganda eleitoral só poderá ter início após o último dia para a inscrição de candidatos ao pleito eleitoral;

RESOLVEM

art. 1º. A propaganda eleitoral referente a eleição para Reitor [Edital 103] dentro do espaço físico da Uniplac só será permitida após o dia 04 de agosto de 2.006.

Lages/SC, em 02 de agosto de 2.006

Márcio Köhler
Pró-Reitora de Administração

Denise Maria Sousa de Melo
Pró-Reitora de Ensino

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa,
Extensão e Pós-Graduação